

**DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 014/2014 QUE ENTRE
SI CELEBRAM A DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO E A EMPRESA CITY
EMPREENDEMENTOS IMOBILIÁRIOS
LTDA.**

**CONTRATO Nº 014/2014
PROCESSO Nº 67012337 / 71696792**

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, adiante denominada **LOCATÁRIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.671.513.0001-24, com sede na Rua Praça Manoel Monjardim, 54, Centro, Vitória/ES, CEP 29010-390, representada legalmente pelo Defensor Pública-Geral Estadual **GILMAR ALVES BATISTA**, brasileiro, com endereço profissional na Rua Praça Manoel Monjardim, 54, Centro, Vitória/ES, CEP 29010-390 e a empresa **CITY EMPREENDEMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, adiante denominada **LOCADORA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.515.445/0001-20, com sede a Rua das Palmeiras, 795, Salas 201 e 202, Edifício Palm Center, Santa Lúcia, Vitória/ES, neste ato representada pela Empresa **MASTER IMÓVEIS ASSESSORIA E CONSULTORIA IMOBILIARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.266.119/0001-46, com sede a Rua das Palmeiras, 795, Salas 306 e 307, Edifício Palm Center, Santa Lúcia, Vitória/ES, tendo com seu representante legal o Sr. **Flávio Barcelos Viana**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 871.614.007-91, portador da CI nº 687.039/SSP/ES, ajustam o presente Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 014/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo do contrato 014/2014 por mais 12 (doze) meses a contar de 16 de julho de 2022, nos termos da Clausula Terceira do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. A Contratante pagará mensalmente à Contratada o valor de **RS\$ 10.450,00 (dez mil e quatrocentos e cinquenta reais)**.



CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão pela atividade 10.06.901.03.092.0042.2357, elemento de despesa 3.3.90.39, fonte 0271 do orçamento desta Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CONDIÇÕES


4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original, em tudo em que não colidirem com as presentes disposições.


E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Vitória, 27 de maio de 2022.


DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GILMAR ALVES BATISTA
LOCATÁRIO

CARTÓRIO
3º OFÍCIO


CITY EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
MASTER IMÓVEIS ASSESSORIA E CONSULTORIA IMOBILIARIA LTDA
FLÁVIO BARCELOS VIANA
LOCADORA


CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO TABELIONATO DE NOTAS DO JUÍZO DE VITÓRIA DA COMARCA DA CAPITAL
Rue Dr. Eurico de Aguiar, 130-D - Ed. Blue Chip Business Center - Cond. 07-13 - Prais do Canto
CEP: 29.065-280 - Vitória - ES - Tels.: 27 3545-1048 / 3222-6071

Reconheço por semelhança a firma de FLAVIO BARCELOS VIANA. Em Testemunho da verdade. Vitória-ES, 10/08/2022, 10:48:11.

Thais do Sacramento Conceição - Escrevente
Selo Digital: 023200.FHR2205.01378
Emolumentos: R\$ 6,32 Encargos: R\$ 1,91 Total: R\$ 8,23
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br





DIVERSOS

Defensoria Pública do Estado - DPES -

Defensoria Pública-Geral

PORTARIA DPES Nº 666, DE 13 DE JUNHO DE 2022.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, XXIV, da Lei Complementar Estadual nº 55, de 23 de dezembro de 1994, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Estadual nº 574, de 20 de dezembro de 2010,

RESOLVE:

ALTERAR a Portaria DPES Nº 803, de 04 de agosto de 2021, a qual alterou a Portaria DPES nº 403, de 29 de abril de 2021 que estabelece no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo o Protocolo de Agendamento e Atendimento, além de determinar a abertura dos Núcleos de Atendimento a partir do dia 09 de agosto de 2021.

Art. 1º O art. 6º, referente à Central de Atendimento de Família da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo, passa a contar com o acréscimo do § 4º:

“§ 4º A Central de Atendimento abrangerá os atendimentos e a produção das peças da área de família do Núcleo de Atendimento dos Municípios de Cachoeiro de Itapemirim e São Mateus, para as seguintes hipóteses:

- I. Ação de alimentos (partes: pai, mãe e filhos). Se o caso envolver outras partes, como, por exemplo, avós, a parte será atendida pelo respectivo Núcleo de atendimento;
- II. Execução de Alimentos (débitos dos últimos 03 (três) meses);
- III. Divórcio sem filhos e sem bens a partilhar (se for consensual as partes deverão ir até ao Núcleo para assinar o termo) ”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 13 de junho de 2022.

GILMAR ALVES BATISTA

Defensor Público-Geral

Protocolo 870449

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO

AO CONTRATO Nº 009/2021

PROCESSO Nº 00003229

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. **CONTRATADA:** FIBRA 4K SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI. **OBJETO:** Repactuação dos valores nos termos

da Cláusula Terceira, item 3.4.1 do contrato nº 009/2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.06.901.03.092.0042.2357, Elementos de despesa 339037, fonte 0271, do orçamento desta Defensoria Pública para o exercício de 2022.

Vitória, 13 de junho de 2022.

GILMAR ALVES BATISTA

Defensor Público-Geral

Protocolo 869951

DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO

AO CONTRATO Nº 014/2014

PROCESSO Nº 67012337 / 71696792

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. **CONTRATADA:** CITY EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 16 de julho de 2022. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.06.901.03.092.0042.2357, Elemento de despesa 339039, fonte 0271, do orçamento desta Defensoria Pública para o exercício de 2022.

Vitória, 13 de junho de 2022.

GILMAR ALVES BATISTA

Defensor Público-Geral

Protocolo 870479

Subdefensoria Pública-Geral

PORTARIA DPES Nº 669 DE 13 DE JUNHO DE 2022.

TORNAR PÚBLICAS as Defensorias com necessidade de substituição em virtude de férias do Defensor Público designado, nos termos dos arts. 4º e 8º da Resolução CSDPES nº 002/2014, conforme abaixo, facultando aos Defensores Públicos interessados a inscrição até as 16h do dia 15.06.2022, mediante protocolo na sede administrativa ou por e-mail para substituicao@defensoria.es.def.br:

NÚCLEO DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

Defensoria de Execução Penal de Barra de São Francisco: 20.06 a 01.07.2022.

NÚCLEO DE SERRA

1ª Defensoria de Família de Serra: 21.06 a 01.07.2022.

NÚCLEO ESPECIALIZADO

Núcleo de Execução Penal - NEPE: 20.06 a 01.07.2022.

Vitória, 13 de junho de 2022

VINÍCIUS CHAVES DE ARAÚJO

Subdefensor Público-Geral

Protocolo 869818